



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

19ª Legislatura - Autógrafos - Livro Nº 2 - Fl. Nº 10

AUTÓGRAFO Nº 103/XIX

PROJETO DE LEI Nº 121/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 121/2025, de autoria da Prefeita Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir para a Organização da Sociedade Civil "ASSOCIAÇÃO CRISTÃ SERVIR — SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS — CASA GEORGIA MULLER 1", recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — FMDCA, visando custear o acolhimento de crianças por determinação judicial, conforme disposto no art. 2º desta Lei.

ART. 2º. Será feito repasse no valor de R\$ 117.689,94 (cento e dezessete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por meio de parceria com a Organização Social "Associação Cristã Servir — Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças - Casa George Muller 1", respeitando as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014.

ART. 3º. A Prestação de Contas dos recursos repassados deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a qual fará o exame comprobatório da documentação.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, em vinte e três de setembro de dois mil e vinte e cinco.

**REGINALDO FERNANDO PEREIRA,
PRESIDENTE.**

**EVERALDO ROQUE SANTELLI,
VICE-PRESIDENTE**

**JOSÉ AVANÇO,
1º SECRETÁRIO.**

**EDSON DE ALMEIDA,
2º SECRETÁRIO.**